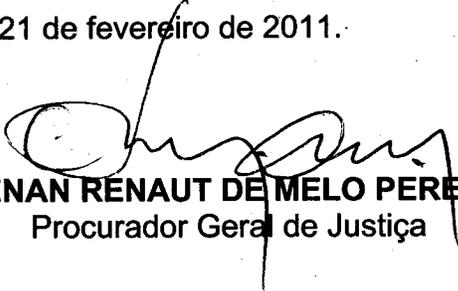


Assunto: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Interessado: REINALDO KOCH FILHO

DESPACHO Nº 129/2011 – À vista das informações constantes no sistema de férias de membros desta Instituição, **DEFIRO**, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, o pedido de alteração de férias formulado pelo Promotor de Justiça **REINALDO KOCH FILHO**, marcadas anteriormente para o período de **10 de março a 08 de abril de 2011**, 30 (trinta) dias, referentes ao **2º semestre de 2010**, conforme Portaria nº 798/2010, para fruição em **época oportuna**, não tendo percebido o respectivo adicional de férias.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de fevereiro de 2011.


CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

ANOTADO NO ARQUIMEDES
Palmas ____/____/20
Servidor: _____
Deprº _____